

Autógrafo

442/67

0848

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 6 de Julho de 1967.-

Ofício n. 302-67
Senhor Presidente,

*Recebe
6-7-67
[Signature]*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar no D. A. L. E.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

[Signature]
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de CAIEIRAS
CAIEIRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

3300

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata a inclusa propositura da abertura de crédito suplementar no valor de nCr\$100.000 (CEM MIL CRUZEIROS - NOVOS) à rubrica 02.41.10.33 - Energia Elétrica - 3 - Prosseguimento e conclusão de obras -

O crédito em tela destina-se a fazer face às despesas com a remodelação da rede de energia elétrica do Bairro do Serpa, construção de rede de energia elétrica para o Bairro do Morro Grande, etc.

Servirão como âmparo ao crédito o excesso de arrecadação a verificar-se na rubrica 03-1-41-00 - Contribuição do Município.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PRRFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de

de justiça

0850

Sala das Sessões

7/2/1967
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI nº

473/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :-

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria do Departamento de Água, Luz e Esgoto um crédito no valor de nCr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS NOVOS) a suplementar a seguinte verba orçamentária :-

02-41-10-33 - Energia Elétrica

Obras Públicas

3 -Prosseguimento e conclusão de obras.

, nCr\$100.000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se na rubrica 03-1-41-00 - Contribuição do Município.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 6 de Julho de 1967.-

Aprova em *12* Discussão

Sala de sessões *7/2/1967*

[Signature]

Padre Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprova em *22* Discussão

Sala de sessões *7/2/1967*

[Signature]